



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 80/2015**

O Secretário de Saúde do município de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e

Considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em especial seu art. 11, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 94.406, de 09 de junho de 1987, em especial seu art. 8º, inciso I, que regulamenta a aplicação da Lei nº 7.498, de 26 de junho de 1986;

Considerando a Resolução nº 311 de 08 de fevereiro de 2007, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando a Portaria GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

Considerando a Resolução COFEN – 195/1997, de 18 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro;

Considerando a Resolução do COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

Considerando a Portaria nº 26/2014, que aprova a Carteira de Serviços da Atenção Primária do município de Florianópolis, documento ordenador da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal;

Considerando a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** o Volume 1 dos Protocolos de Enfermagem, que se refere à Hipertensão, Diabetes e outros fatores associados a doenças cardiovasculares, abordando prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares e encaminhamentos de usuários pertinentes a estas condições e à atividade de enfermagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Parágrafo único.** Os Protocolos de Enfermagem serão complementados futuramente por outros volumes, cobrindo outras condições de saúde, se aplicando a estes as mesmas normas contidas nesta Portaria.

**Art. 2º.** A partir da instituição destes Protocolos, o enfermeiro poderá solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, nas condições previstas nos Protocolos e no âmbito municipal, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica e observadas as disposições legais da profissão.

**Art. 3º.** Para todas as prescrições de medicamentos e solicitações de exames contidas nestes Protocolos deverão ser registrados os dados completos do paciente, identificação e assinatura do profissional emitente e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**Art. 4º.** A implementação destes Protocolos seguirá um cronograma que inclui, além de sua aprovação e publicação, etapas de educação permanente, orientação para mudanças no processo de trabalho das equipes e monitoramento das ações.

**Art. 5º.** A Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem, instituída pela Portaria nº 79/2015, em conjunto com a gestão dos serviços, será responsável pelo acompanhamento e avaliação do processo de implementação destes Protocolos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

Florianópolis, 29 de julho de 2015.

**Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**César Souza Júnior**  
**Prefeito do município de Florianópolis**